



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

S358

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

99

PROJETO DE LEI nº 21/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
 Protocolo Nº 2353
 Data 25/03/22

“Cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de Tremembé”.

IR 98

* A Câmara Municipal de Tremembé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as escolas municipais do Município da Estância Turística de Tremembé realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI

Presidente

ÀS COMISSÕES
 em 28/03/22

 Presidente

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA
 Sala de Sessões 04/04/22

 Presidente

 1º Secretário